



Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho da EEEF. Distrito de Umari, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Moises Martins da Silva, Bairro: Distrito de Umari, n.º s/n, CEP: 58910-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.446.397/0001-02, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Francisca Ferreira da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF. Distrito de Umari, durante o período de 23/02/16 a 13/03/16, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. A prioridade dos projetos de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural são dos agricultores da região que compreendem a cidade de São João do Rio do Peixe PB. De acordo com a resolução de n.º 4 de abril de 2015, onde altera a relação dos artigos 25 a 32 da resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de julho de 2013, relativos a aquisição da Agricultura Familiar para a alimentação escolar. Art. 25 (que se refere a **prioridade de seleção dos projetos de venda**) da Resolução n.º 4, de 2 de abril de 2015.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho da EEEF. Distrito de Umari) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias ;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/1012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade	Preço
Tomate , maduro in natura, integra e limpo, acondicionado em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	KG	15	45,00
Coentro , verde, livre de sujidades. Unidade: Kg. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme	KG	05	5,00

solicitação.			
Pimentão , verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem físicas ou mecânicas;	KG	05	2,50
Polpa de fruta , sabor ACEROLA , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária;	KG	30	45,00
Ovo de galinha branco , médio, isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	UND	60	24,00
Pão tipo hot dog composição mínima da massa farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	20	60,00
Frango resfriado inteiro , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	KG	15	149,85
Cebola , integras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	KG	15	45,00
Carne bovina moída , resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	10	140,00
Cenoura , boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica;	Kg	10	30,00
Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem física ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cores		05	10,00
Batata doce , de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas;	Kg 170,40	05	15,00
Macaxeira , de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas;	Kg	05	10,00
Batata inglesa , de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas;	Kg	08	28,00
Couve Folha , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	UND	02	8,00
Feijão Macassar ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isenta de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em saco plástico de 1 kg.	Kg	05	25,00

Colorau em pó fino , homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas. Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas;	UND	05	10,00
Bebida láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	UND	10	35,00
Carne bovina em osso , chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária;	Kg	05	95,00
Carne bovina sem osso , chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária;	Kg	10	170,00
Frango resfriado inteiro , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	Kg	10	99,00
Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	05	15,00
Leite de vaca , ingredientes leite in natura, integral, características adicionais, pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com registro de inspeção sanitária;	L	10	15,00
Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	05	10
Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	05	40,00
Cenoura , boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica;	Kg	08	28,00
Polpa de fruta, sabor CAJÁ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária;	Kg	10	15,00
Polpa de fruta, sabor CAJÚ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária;	Kg	10	15,00

Polpa de fruta, sabor MARACUJÁ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária;	Kg	10	15,00
Bolo caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	UND	05	50,00
Pão tipo francês composição mínima da massa farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	20	13,20
Pão tipo doce composição mínima da massa farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	20	13,20

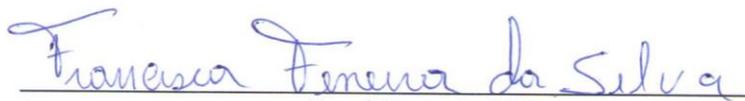
4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 13 de março de 2016, até as 17:00 h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Distrito de Umari, maiores informações na Rua Moisés Martins da Silva, bairro Distrito de Umari, n.º s/n, CEP: 58910-000, Município de São João do Rio do Peixe-PB, pelos telefones (83) 981222309, no horário 07:00as 17:00h. As

especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF. Distrito de Umari situado á Rua Distrito de umari, n.ºs/n, São João do Rio do Peixe-PB, nos dias 23 de Fevereiro de 2016 a 13 de março de 2016, pelo período de Fevereiro a Dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

São João do Rio do Peixe-PB, distrito de Umari, aos 23 de Fevereiro de 2016.



Presidente da UEx.

Registra-se e Publique-se(No Rádio,ou Diário Oficial do Município ou outro meios de Comunicação.



Diretor da Escola.